

Tendência do crescimento burocrático

WALTER CENEVIVA

Da equipe de articulistas

Lendo na Constituição que "os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei", lembro-me, com algum desencanto, da antiga Superintendência do Projeto de Valorização Econômica da Amazônia, conhecida pela sigla SPVEA. A tradução popular da sigla era outra e se referia a todo o serviço público: sem padrinho você espera à toa...

A Constituição determina também, que a "investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos", ressalvadas umas poucas exceções. Contudo, o Brasil tem estado mais para a versão popular de SPVEA do que para a versão oficial.

O início do governo municipal petista da deputada Luiza Erundina será marcado, ao que parece, pelo mesmo processo do seu oposto, que é o do sr. Jânio Quadros. Demissões no começo, seguidas pela lenta readmissão dos que forem convenientes para os novos administradores. As transformações, na essência, serão de pequena monta apesar do

passageiro e fugaz estardalhaço dos noticiários. A regra constante é a das mudanças das cúpulas governamentais, mas da manutenção relativamente estável da estrutura burocrática, montada sobre leis (logo, advindas do Legislativo), aprimoradas e reescritas, continuamente, durante decênios.

As novas leis vigentes no país contribuem para confirmar esse estado de coisas. Dispõe a nova Constituição que mesmo os cargos em comissão e funções de confiança devem ser exercidos por ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional. É o privilégio da burocracia. Os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, serão restringidos, reforçando a importância da máquina permanente do Estado.

Por outro lado, em termos de remuneração, a inexorável tendência igualitária — independente do mérito — será implementada com vigor reforçado, limitando o valor máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos. A igualação será conveniente num ponto específico, relacionado com a proibição de que os cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário sejam superio-

res aos pagos pelo Poder Executivo. A chamada paridade é conveniente, mas de exequibilidade duvidosa. As tentativas feitas no passado, no mesmo sentido, têm dado resultado ao nível da arraia-miúda.

Norma útil e exequível veda a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito da remuneração dos funcionários públicos. Isto é, nenhuma carreira pode ser equiparada a outra, para fins de valorização dos respectivos vencimentos.

Mesmo antes de outubro, havia muitas restrições legais sobre o papel da burocracia funcional na União, nos Estados e municípios. A experiência mostrou que não impediram nem as burlas, nem o crescimento extraordinário do funcionalismo, estatutário ou celetista.

Sob a égide da nova Carta o ajuste entre o político e o jurídico será mais complicado, mas não espero grandes novidades. A tendência normal do governo petista será depender de uma burocracia maior e não menor. O petismo dará uma amostra da composição entre o jurídico e o administrativo, sob inspiração socialista, cuja tendência burocratizante parece ser uma característica das mais firmes dessa linha política.